

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação 47/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade **DISPENSA**, com o critério de seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO**, destinada à contratação tem como objeto a aquisição de itens de ambientação e mobiliário institucional destinados à sala da Procuradoria Especial da Mulher, localizada nas dependências da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 27/05/2025

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/>

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação tem como objeto a aquisição de itens de ambientação e mobiliário institucional destinados à sala da Procuradoria Especial da Mulher, localizada nas dependências da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste aviso e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de três (03) dias, a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores.

3.2 Os participantes poderão enviar as propostas para o e-mail licitacao@venancioaires.rs.leg.br ou entregar presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, ao servidor designado como Agente de Contratação.

3.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo II.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação.

4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação e Termo de Referência (Anexo I), serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

5.1 Será selecionada a proposta que ofertar o MENOR VALOR respeitando os critérios exigidos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, constante no Anexo I.

5.2 Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

5.3 Após será lavrada uma Ata detalhando o processo e informando o resultado, a qual posteriormente será divulgada no site da Câmara de Vereadores.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pela Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

6.2 A homologação desta Dispensa de Licitação compete à Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será feito em vinte (20) dias após a apresentação de nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir as exigências determinadas previamente neste Aviso caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

8.2 Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

9.5 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico ou a entrega presencial de forma física implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação por parte do participante.

9.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

10. DO FORO

10.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 26 de maio de 2025.

Eduardo Pereira Luft

Presidente da Câmara Municipal de Venâncio Aires

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de itens de ambientação e mobiliário institucional destinados à sala da Procuradoria Especial da Mulher, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires.

Os itens a serem adquiridos são:

- 01 (um) tapete, com dimensões de 1,50m x 2,00m;
- 01 (um) biombo, com no mínimo 03 folhas de 50 cm cada e altura mínima de 1,75m, confeccionado em material resistente, estável e de fácil higienização;
- 01 (um) arranjo de flores artificiais sortidas, tamanho grande, com cor das flores a ser definida pela Câmara de Vereadores.

A aquisição tem por finalidade estruturar o ambiente da Procuradoria, promovendo conforto, acolhimento, privacidade e dignidade no atendimento ao público feminino em situação de vulnerabilidade, além de contribuir para a estética e funcionalidade do espaço institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, com base nos seguintes dispositivos:

- Art. 23, incisos I, II e IV, quanto à metodologia de estimativa de preços:
 - Consulta ao Pannel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - Análise de contratações similares realizadas por entes públicos nos últimos 12 meses;
 - Pesquisa direta com fornecedores do setor.
- Art. 75, inciso II, que permite dispensa de licitação em razão do valor estimado da contratação, que não ultrapassa os limites legais estabelecidos.

A demanda decorre da necessidade de adequação de espaço físico da Câmara para melhor atender o público feminino, com foco na humanização do atendimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição pontual de três itens complementares, destinados à ambientação da sala da Procuradoria Especial da Mulher, conforme detalhamento abaixo:

3.1 Especificações Técnicas dos Itens

Item 1 – Tapete

- Quantidade: 01 unidade;
- Dimensões: 1,50m x 2,00m;
- Material de fácil limpeza, durável e resistente ao uso contínuo;
- Cor e design neutros, compatíveis com o ambiente institucional;
- Produto novo, em perfeitas condições de uso;
- Garantia legal mínima contra defeitos de fabricação.

Item 2 – Biombo

- Quantidade: 01 unidade;
- Com no mínimo 03 folhas de 50 cm cada;
- Altura mínima de 1,75m;
- Confeccionado em material resistente e de fácil higienização;
- Estrutura estável, com acabamento compatível com uso institucional;
- Produto novo, com boa durabilidade e acabamento uniforme;
- Garantia legal mínima contra defeitos de fabricação.

Item 3 – Arranjo de Flores Artificiais

- Quantidade: 01 unidade;
- Tamanho: grande;
- Flores sortidas, com cor a ser definida pela Câmara;
- Acabamento estético compatível com uso institucional;
- Produto novo, com base firme e boa durabilidade.

3.2 Local de Entrega

Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Bairro Centro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos do Fornecedor

- Pessoa jurídica legalmente habilitada para fornecimento dos bens;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;
- Emissão de nota fiscal eletrônica válida;
- Responsabilidade pelo transporte e entrega dos itens, conforme especificações.

4.2 Especificações Adicionais

- Todos os itens devem ser novos e em perfeitas condições de uso;
- Acondicionamento adequado para transporte seguro;
- Garantia legal contra vícios e defeitos;
- Compatibilidade com ambientes institucionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Responsabilidades da Contratada

- Fornecer os itens conforme as especificações técnicas;
- Assegurar o cumprimento dos prazos de entrega;
- Garantir a integridade dos produtos durante o transporte;
- Emitir nota fiscal referente ao fornecimento.

5.2 Responsabilidades da Contratante

- Disponibilizar local adequado para recebimento;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega;
- Efetuar o pagamento após conferência e aprovação da entrega.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega dos produtos adquiridos deverá ser realizada na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Julio de Castilhos, 325, Bairro Centro.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pela servidora Vanessa Cristina do Amaral Teixeira, designada pela Câmara Municipal, responsável por verificar a conformidade do fornecimento com os requisitos estabelecidos e autorizar o pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante:

- Entrega integral dos produtos;
- Aprovação pelo agente fiscal designado;
- Apresentação de nota fiscal válida e conferência da conformidade do item com as especificações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será realizada mediante análise das propostas recebidas, conforme os critérios:

- Menor preço global para o fornecimento dos três itens;
- Atendimento às especificações técnicas exigidas;
- Regularidade fiscal e jurídica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 3.812,00 (três mil, oitocentos e doze reais), com base em levantamento realizado nos termos do art. 23, incisos I, II e IV da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- Tapete – R\$ 666,00
- Biombo – R\$ 2.500,00
- Arranjo de flores artificiais – R\$ 646,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada por dotação orçamentária específica, conforme classificação abaixo:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.15.00.00.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Ação: 1001 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.52.51.00.00.00 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMÓVEIS

Este Termo de Referência visa garantir a legalidade, economicidade e adequação técnica na contratação, assegurando condições apropriadas para o funcionamento da

Procuradoria Especial da Mulher e a prestação de atendimento humanizado e eficiente ao público.

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível I

Carine Andrea Zilch
Agente de Contratação Nível I

ANEXO II

HABILITAÇÃO

Para a contratação a contratada deverá apresentar a documentação necessária para preencher os requisitos de habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

ANEXO III

PROPOSTA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Tapete com dimensões de 1,50m x 2,00m	01	
02	Biombo	01	
03	Arranjo de flores artificiais	01	

Assinatura e carimbo

Dados Bancários: